

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de banda para apresentação musical no Carnaval de Sítio d'Abadia-GO.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo justificar a escolha do contratado, em conformidade com o inciso VI do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta da banda **Circulô**, representada pela empresa **Circulô Produções Musicais** (CNPJ: 21.377.581/0001-55).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação da banda **Circulô** baseia-se na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que a licitação é inexigível nos casos de contratação de **profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Exclusividade na Representação

A banda **Circulô** é representada exclusivamente pela empresa **Circulô Produções Musicais**.

3.2. Notoriedade e Aceitação Pública

A banda **Circulô** é amplamente reconhecida no cenário musical regional, tendo se apresentado em eventos de grande porte e relevância cultural, como shows que fortalecem sua notoriedade pública, cultural e o apelo público da banda são elementos essenciais para garantir o sucesso do Carnaval de Sítio d'Abadia-GO.

3.3. Capacidade Técnica

A qualidade técnica do contratado foi comprovada, e atesta a qualidade e o bom desempenho operacional da banda em eventos similares.

3.4. Custo Compatível com o Mercado

O valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** para as apresentações foi considerado justo e razoável, estando **abaixo da média de valores praticados em contratações do memorial de cálculo**, conforme demonstrado na Estimativa de Despesa.

4. CONCLUSÃO

A escolha do contratado **Ciculô Produções Musicais**, representando as banda **Ciculô**, fundamenta-se em sua exclusividade na representação do artista, na consagração da banda pela opinião pública, em sua capacidade técnica devidamente comprovada e no custo compatível com os preços de mercado.

A presente justificativa atende aos requisitos legais estabelecidos no **inciso VI do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**, demonstrando a adequação e a vantajosidade da escolha para o interesse público e o sucesso do Carnaval de Sítio d' Abadia-GO.

Sítio d' Abadia-GO, 13 de janeiro de 2025

MILLENA LOPES SILVA

Secretária Municipal de Administração